



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DO PIAUÍ
RESOLUÇÃO CR SENAI PI Nº 673/2021**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PI, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011 e com a Resolução CNI nº 14 de 27 de março de 2013;

CONSIDERANDO a **Proposição nº 08/2021** do Presidente do Conselho Regional do SENAI;

Resolve Recredenciar, até 31 de dezembro de 2025:

1. O SENAI Centro de Formação Profissional José de Moraes Correia, Avenida Capitão Claro, 199 – Centro – Parnaíba - PI, para oferta de cursos de formação inicial e continuada e educação profissional técnica de nível médio.
2. O SENAI Centro de Formação Profissional Cândido Athayde, Avenida Ministro Petrônio Portela, 2275/N – Primavera – Teresina - PI, para oferta de cursos de formação inicial e continuada e educação profissional técnica de nível médio.
3. O SENAI Centro de Tecnologia em Alimentos – CTA, Rua Desembargador Pires de Castro, 3076/N - Aeroporto – Teresina - PI, para oferta de cursos de formação inicial e continuada e educação profissional técnica de nível médio.
4. O SENAI Centro de Tecnologia da Cerâmica Wildson Gonçalves, Rua D, nº 840, Lotes 122/123 – Distrito Industrial – Teresina - PI, para oferta de cursos de formação inicial e continuada e educação profissional técnica de nível médio.
5. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se

Teresina, 05 de maio de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO

ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

– PHILIPPE SALHA

FRANCISCO MARQUES DE MELO

– ROBERTO JOSÉ BASTO FERRAZ

MARCOS MARTINS FERNANDES

CARMEN SIQUEIRA DE OLIVEIRA